



Em  Sociedade

## **ENTRE O “PÓ” E O PODER: a crise de segurança pública e a expansão do crime organizado na Bahia**

### **BETWEEN COCAINE AND POWER: the public security crisis and the expansion of organized crime in bahia**

*Roberto Uchôa de Oliveira Santos<sup>1</sup>*

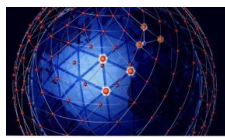
#### **RESUMO**

O presente artigo analisa a ascensão das organizações criminosas no estado da Bahia, partindo de uma abordagem histórica, sociológica e política da crise de segurança pública que tem afetado o estado nas últimas décadas. Com base em fontes audiovisuais, dados empíricos e análises de especialistas, discute-se o enraizamento de facções locais e nacionais, o papel do tráfico de drogas, a resposta policial e o impacto nas populações civis. Argumenta-se que a Bahia se tornou epicentro de uma disputa por soberanias territoriais entre facções armadas, marcada pela erosão do monopólio estatal da violência, letalidade policial endêmica e um modelo de policiamento militarizado.

**Palavras-chave:** crime organizado; segurança pública; facções; letalidade policial; Bahia.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Democracia do Século XXI; Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, Portugal.  
Orcid: 0000-0003-2638-4834 - E-mail: ruosantos@gmail.com



## ABSTRACT

This article analyzes the rise of criminal organizations in the state of Bahia, drawing on a historical, sociological, and political approach to the public security crisis that has affected the state in recent decades. Based on audiovisual sources, empirical data, and expert analyses, the paper discusses the entrenchment of local and national factions, the role of drug trafficking, the police response, and the impact on civilian populations. It is argued that Bahia has become an epicenter of a dispute for territorial sovereignty among armed factions, a conflict marked by the erosion of the state's monopoly on violence, endemic police lethality, and a militarized policing model.

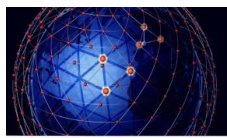
**Keywords:** organized crime; public security; factions; police lethality; Bahia.

## 1 INTRODUÇÃO

O estado da Bahia, localizado na região Nordeste do Brasil, ocupa posição central no imaginário cultural e histórico do país. Terra de figuras importantes para a cultura brasileira como Jorge Amado, Castro Alves e Dorival Caymmi, Salvador, sua capital, foi a primeira capital do Brasil e desempenhou papel estratégico na formação do território nacional, desde o período colonial até a consolidação do Estado republicano. No entanto, nas últimas décadas, a Bahia tem figurado nas manchetes nacionais e internacionais não por sua tradição cultural, mas pela escalada vertiginosa da violência urbana e pela consolidação do crime organizado em seu território (Almeida, 2024; Newton et al., 2023).

De acordo com o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), seis das dez cidades com maiores taxas de homicídio no país estão localizadas na Bahia, incluindo municípios como Camaçari e Jequié como a segunda e terceira cidades no ranking, com taxas de homicídios superiores a 84 por 100.000 habitantes. Esse dado é revelador não apenas do avanço da criminalidade violenta, mas também do colapso institucional progressivo das estruturas de segurança pública no estado. A consolidação de facções criminosas locais e interestaduais, a atuação armada em áreas urbanas e periféricas, e os elevados índices de letalidade policial (Saba, 2024), compõem um cenário de insegurança crônica que exige análise aprofundada.

Ao longo das últimas duas décadas, a Bahia deixou de ser apenas uma rota de passagem para o tráfico de drogas e passou a ocupar uma posição estratégica na logística do crime organizado nacional e transnacional. A combinação entre localização geográfica privilegiada, com extensa costa atlântica e conexões rodoviárias com as regiões Sudeste e Centro-Oeste do



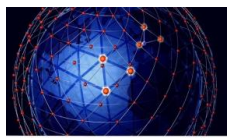
país, e o vácuo institucional produzido por décadas de negligência com políticas de segurança pública, permitiu a instalação e a consolidação de facções como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), ambas do Sudeste, além do fortalecimento de grupos locais como o Bonde do Maluco (BDM), a Catiara e o Comando da Paz (CP).

Essa realidade é agravada por um modelo de segurança pública fortemente marcado pela militarização, pela resposta bélica aos conflitos e por um histórico de políticas de enfrentamento baseadas em repressão e uso excessivo da força, heranças do período em que o estado foi governado por Antonio Carlos Magalhães, político de direita que pregava a tolerância zero (Borges, 2005). Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), a Bahia lidera o ranking de letalidade policial no Brasil, concentrando 23% das mortes decorrentes de intervenção policial em 2022. Esse número expõe não apenas a violência institucionalizada, mas também os efeitos psicológicos e sociais da guerra não declarada entre o Estado e as facções, travada sobretudo nas periferias urbanas.

Diante desse contexto, este artigo tem como objetivo analisar os fatores históricos, políticos e institucionais que explicam a consolidação do crime organizado na Bahia, com ênfase nos processos de expansão territorial das facções, nas transformações do tráfico de drogas no estado e nas respostas do poder público. Embora se reconheça a existência de outras economias criminais em operação (como a extorsão e o roubo de cargas), opta-se por focar no narcotráfico por seu papel hegemônico na estruturação da violência letal e na dinâmica de consolidação das facções no território baiano.

O estudo se estrutura a partir de uma abordagem qualitativa, caracterizada por uma pesquisa bibliográfica e documental. A análise se baseia em um corpus diversificado de fontes empíricas, incluindo relatórios de instituições como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), dados estatísticos oficiais, reportagens da imprensa nacional e local, e materiais audiovisuais (documentários e registros jornalísticos), articulando-os com contribuições teóricas da sociologia do crime, dos estudos sobre violência urbana e da segurança pública no Brasil.

A hipótese que guia este trabalho é que a singularidade da crise baiana reside na interseção explosiva entre a consolidação de um modelo de policiamento historicamente repressivo e a rápida nacionalização das dinâmicas do crime organizado, processo que transformou o estado em um laboratório da violência contemporânea no Brasil. Como sustenta



Lessing (2017), a consolidação das "economias do crime" nos territórios urbanos não decorre apenas da presença do tráfico de drogas, mas da forma como o Estado se faz presente, ou ausente, nesses espaços.

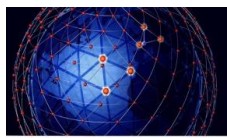
Este artigo está organizado da seguinte maneira: a segunda seção reconstrói o processo histórico de introdução do tráfico de drogas na Bahia, desde a década de 1970 até a ascensão de figuras centrais como Ravengar; a terceira seção analisa o surgimento e a expansão das facções locais e nacionais, com destaque para o BDM e a entrada do CV e do PCC no estado; a quarta seção discute a atuação das polícias e os impactos da política de segurança pública baiana, incluindo a militarização e a crise de saúde mental entre os agentes; a quinta seção apresenta as visões críticas de especialistas e os entraves à reformulação da segurança pública no estado. Por fim, a conclusão retoma os principais argumentos e propõe caminhos possíveis para enfrentar a atual crise de forma eficaz e democrática.

## **2 O ENRAIZAMENTO DO TRÁFICO DE DROGAS NA BAHIA**

O desenvolvimento do tráfico de drogas na Bahia remonta à década de 1970, período em que o estado ainda não apresentava grandes redes criminosas organizadas, mas já servia como ponto de contato entre fluxos lícitos e ilícitos no território nacional. Segundo Silva (2010), a ascensão e o crescimento do tráfico de drogas na Bahia podem ser entendidos por meio de vários fatores interconectados que moldaram o cenário criminal da região.

As primeiras movimentações mais consistentes associadas ao comércio ilegal de entorpecentes estão ligadas à viagem de pequenos criminosos baianos ao Rio de Janeiro, principal polo do tráfico no país na época. Um desses pioneiros foi Zequinha, cujo retorno à Bahia, após estadia no Sudeste, marcou a inauguração de um circuito entre os dois estados que se tornaria cada vez mais robusto e duradouro (Brito, 2019).

Após a prisão de Zequinha, a chefia local do tráfico passou às mãos de Cláudio Mariani, que introduziu no circuito Raimundo Alves de Souza, nome que, mais tarde, ficaria nacionalmente conhecido como Ravengar. A trajetória de Ravengar revela dinâmicas recorrentes na estruturação do crime urbano brasileiro: a convivência entre criminalidade comum, contravenção (especialmente o jogo do bicho) e o tráfico de entorpecentes, tudo



somado a uma relação no mínimo ambígua e, em muitos casos, promíscua com setores da segurança pública.

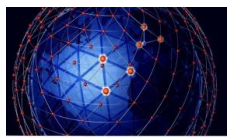
Essa conexão pode ser analisada à luz do conceito de “mercadorias políticas” de Misse (2007), que argumenta que a corrupção policial não é um mero “desvio”, mas elemento estruturante dos mercados ilegais. Segundo o autor, a proteção policial, a venda de informações ou o aluguel de armas funcionam como bens transacionáveis que garantem a operação criminosa, revelando não uma ausência do Estado, mas uma presença seletiva e instrumentalizada.

O bairro São Gonçalo do Retiro, em Salvador, foi o epicentro da consolidação de Ravengar como chefe do tráfico local. Ali, ele montou uma base operacional que funcionava como abrigo para criminosos de baixa periculosidade, muitos dos quais realizavam pequenos furtos e assaltos na região central da cidade. Esse modelo reforçou sua autoridade e lhe permitiu formar uma rede de subordinados, os chamados “soldados de Ravengar” (Brito, 2019).

A estratégia de Ravengar não se limitava à estrutura logística ou ao domínio territorial. Inspirado, em parte, nas práticas das lideranças do tráfico do Rio de Janeiro nos anos 1980 e 1990, ele construiu uma imagem de benfeitor nas comunidades sob seu domínio, investindo em obras, doações de cestas básicas e realização de festas (Moura, 2025). Como discutido por Wacquant (2003), essa lógica assistencialista tem sido frequentemente adotada por líderes do tráfico em diversas regiões do Brasil como forma de garantir proteção comunitária e neutralizar a presença ostensiva da polícia. Uma dinâmica que reflete uma questão social mais ampla, em que o fracasso do estado em lidar com a pobreza e a desigualdade leva ao fortalecimento das economias criminosas, que preenchem o vazio deixado por sistemas de apoio social inadequados.

Além disso, Ravengar impunha uma disciplina estrita nos territórios que controlava. A repressão a roubos, estupros e outros crimes “desorganizados” dentro da comunidade era uma forma de garantir que a área permanecesse “tranquila” e, portanto, fora do radar da repressão policial. Como argumenta Villa et al., (2021), esse tipo de regulação informal tende a substituir parcialmente o monopólio estatal da violência, instaurando formas paralelas de controle social nos territórios populares.

O apogeu de Ravengar se deu entre 1985 e 1995, período em que Salvador ainda não apresentava grande fragmentação territorial do tráfico. O comércio era relativamente



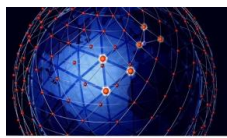
centralizado, com alguns pontos de venda bem definidos e uma estrutura organizacional piramidal. No entanto, a prisão e a posterior decadência de Ravengar na década de 2000 alteraram profundamente essa lógica (Moura, 2025).

Durante sua estadia no sistema penitenciário, Ravengar ainda tentou exercer influência sobre o tráfico local por meio da elaboração de uma “cartilha de conduta”, que ficou conhecida informalmente como o “código de Ravengar”. O objetivo era resgatar algum grau de centralização e disciplina entre os novos líderes do tráfico, mas a fragmentação já era irreversível (Correio, 2009). A partir de meados da década de 2010, o tráfico baiano passou a ser marcado por disputas armadas entre diferentes grupos locais, num processo de pulverização do poder que se espalhou para além de Salvador, atingindo cidades como Feira de Santana, Camaçari e Vitória da Conquista (Wendel, 2024). Contudo, essa tentativa de regulação à distância pode ser vista como um embrião das formas de governança que seriam, mais tarde, implementadas de maneira muito mais sistemática pelas facções que se consolidaram a partir do sistema prisional.

O processo descrito é compatível com o que Zaluar (2004) identificou como "guerras por território" nas periferias urbanas, em que o lucro do comércio ilícito é inseparável da necessidade de controle do espaço físico e social. O tráfico de drogas, especialmente o da cocaína e seus derivados, passou a operar com crescente profissionalização, verticalização e conexão com redes transnacionais.

A localização geográfica da Bahia foi decisiva para sua transformação em um hub logístico do tráfico. Com uma das maiores extensões litorâneas do país, o estado tornou-se rota estratégica para a exportação de drogas com destino à Europa e à África, especialmente via Golfo da Guiné. Segundo dados do Relatório Global sobre Drogas da UNODC (2023), o Brasil é uma das principais rotas de saída de cocaína da América do Sul para a Europa, sendo os portos do Nordeste cada vez mais utilizados para esse fim.

Além disso, a Bahia passou a ser abastecida por duas grandes rotas de entrada de entorpecentes: (i) a que vem do Centro-Oeste e Sudeste, especialmente via Mato Grosso do Sul, Goiás e São Paulo, com origem na Bolívia e no Paraguai; e (ii) a rota amazônica, que chega ao estado por meio do eixo Rio Negro-Solimões, partindo do norte do país. Essas rotas colocam a Bahia como ponto de distribuição para o restante do Nordeste e também como área de estocagem para exportação internacional (G1, 2023). A combinação entre centralidade



logística, ausência de controle estatal eficaz e fragmentação do tráfico local criou as condições ideais para a entrada de grandes facções do Sudeste no mercado baiano.

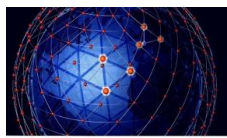
Para autores como Marques et al (2024) e Rodrigues et al (2023), esse movimento foi parte de um processo mais amplo, a nordestinação do crime organizado, no qual a expansão de grupos do Sudeste desestruturou dinâmicas criminais locais e intensificou a violência na região. Como será discutido na seção seguinte, essa transição marca o fim da era dos chefes locais autônomos e o início de uma nova etapa: a da integração das facções baianas em redes nacionais, com disputas sangrentas por território, verticalização da violência e profissionalização do crime.

### **3 A CONSOLIDAÇÃO DAS FACÇÕES**

Com o enfraquecimento de líderes tradicionais do tráfico baiano, como Ravengar, o comércio de entorpecentes na Bahia passou por um processo de descentralização que, ao invés de gerar pulverização pacífica, inaugurou uma nova etapa de disputas violentas, principalmente a partir de grupos criminosos estruturados dentro do sistema penitenciário (Lourenço & Almeida, 2013). Este fenômeno é central na sociologia do crime brasileira, que demonstra como o sistema prisional funciona não como um espaço de ressocialização, mas como um locus de organização e comando do crime, conforme analisam em profundidade Dias (2013) e Biondi (2010) em seus estudos sobre o PCC.

A partir da década de 2010, o estado passou a integrar, de forma mais sistêmica, o circuito das grandes facções criminais nacionais. Esse fenômeno não foi exclusivo da Bahia (Bailey & Taylor, 2009), mas, como afirma Cerqueira (2018), teve impactos mais explosivos no estado devido à fragilidade das instituições locais, ao histórico de repressão violenta e à ausência de políticas preventivas robustas.

Duas grandes organizações se destacam nesse processo: o Comando Vermelho (CV), oriundo do Rio de Janeiro, e o Primeiro Comando da Capital (PCC), de São Paulo. Ambas expandiram suas operações para fora dos seus estados de origem a partir dos anos 2000, em busca de rotas alternativas de escoamento de cocaína, áreas de venda no varejo e alianças estratégicas com grupos locais. A entrada dessas facções no território baiano não se deu por invasão direta, mas por meio de alianças, fornecimento de armas e drogas, financiamento de



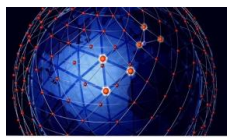
redes locais e absorção de facções menores em seus projetos expansionistas (Rodrigues et al. 2023).

O Comando da Paz (CP), uma das primeiras facções organizadas da Bahia, foi fundado em 2007 no sistema prisional de Salvador e surgiu como uma tentativa de unificar pequenos traficantes locais após a queda de Ravengar. No entanto, conflitos internos quase levaram à sua extinção. Em 2021, o que restava do CP passou a atuar como célula do CV, selando a entrada definitiva do modelo de “franquias criminais” no estado (Wendel, 2020). Essa prática consiste em permitir que grupos locais utilizem o nome e o suporte logístico da facção carioca, mantendo certa autonomia operacional, desde que cumpram os preceitos organizacionais e contribuam para a estrutura geral da organização.

A pichação com as siglas “CV”, “CP+CV” ou apenas “CP” em muros de bairros populares de Salvador e região metropolitana tornou-se uma prática comum, sinalizando a presença de controle territorial. Essa dinâmica é semelhante à observada em complexos de favelas do Rio de Janeiro, indicando a importação de um modelo de dominação territorial armada (Muniz & Dias, 2022).

Por outro lado, o Primeiro Comando da Capital (PCC) adota uma lógica diferente. Inspirado em estruturas hierárquicas mais burocratizadas e com forte componente ideológico, o PCC investe na coesão interna, no controle disciplinar e na hegemonia sobre o comércio interestadual e transnacional de drogas. Sua expansão, como demonstra Feltran (2018), não se dá apenas pela força, mas pela imposição de um conjunto de normas que regulam a vida e os negócios nos territórios que controla, funcionando como uma espécie de “agência reguladora” do mundo do crime. Na Bahia, a atuação do PCC é menos visível territorialmente, mas bastante relevante nas cadeias de abastecimento e nas articulações prisionais. O PCC opera preferencialmente em “territórios de circulação” (rodovias, presídios, rotas logísticas), enquanto o CV tende a se fixar em “territórios de permanência” (favelas, bairros periféricos, comunidades).

O vácuo deixado pelo colapso das lideranças antigas e a pressão das facções nacionais contribuíram para o surgimento e fortalecimento de uma facção local com perfil mais agressivo e expansionista: o Bonde do Maluco (BDM). Fundado entre 2015 e 2016 no Pavilhão 5 do presídio da Mata Escura, o BDM nasceu de um racha com a facção Caveira e rapidamente se tornou a organização criminosa mais temida do estado. O BDM mimetiza, em parte, o modelo



de surgimento de facções como o PCC, que transformou a desorganização e a violência do sistema carcerário em capital político para a criação de uma “irmandade” criminosa com forte poder de coação e regulação interna e externa (Dias, 2013). Seu líder, José Francisco Lumes, o “Zé de Lessa”, é frequentemente associado ao “novo cangaço” devido à sua atuação em assaltos a bancos e carros-fortes, combinando práticas rurais e urbanas do crime organizado (Wendel, 2017).

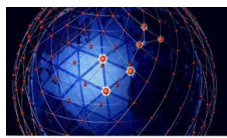
Sob a liderança de Zé de Lessa, o BDM expandiu-se para diversos bairros de Salvador, capital do estado, e para o interior, além de possuir presença confirmada em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul. Segundo investigação realizada pela Polícia Federal, a organização criminosa estaria se espalhando por outros estados do país em uma tentativa de se nacionalizar, aproveitando sua aliança com o PCC (Marinho, 2022).

A atuação do BDM é marcada por uma escalada sem precedentes de violência simbólica e física. A facção utiliza armamento de uso restrito das Forças Armadas, divulga vídeos de execuções nas redes sociais, sequestra civis e impõe leis próprias nas comunidades que domina. A estética da violência empregada pelo BDM, como a exposição pública de cadáveres e o uso de símbolos (como o 1533 do PCC ou a sigla BDM), busca causar pânico e demonstrar poder, em uma lógica que se aproxima do terrorismo comunicacional (Weimann, 2008).

Além da rivalidade com o CV, o BDM também disputa territórios com facções locais como a Catiara, o Bonde do Ajeita, o Mercado do Povo Atitude (MPA) e outros grupos menores. Essa fragmentação e sobreposição de áreas de influência resultam em conflitos frequentes, com altos índices de homicídios e deslocamentos forçados de populações inteiras.

De acordo com o Relatório do Mapa de Orcrim, publicado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (2023), o estado da Bahia experimenta hoje uma multiplicação de grupos armados com características de milícias, facções e comandos organizados, operando de maneira quase autônoma e desafiando abertamente o monopólio da violência estatal. A disputa entre CV, PCC e BDM, por sua vez, extrapola os limites do estado e se articula com redes transnacionais de tráfico, especialmente aquelas ligadas ao fornecimento de cocaína proveniente da Bolívia, do Peru e da Colômbia, escoada pelos portos baianos em direção à Europa e à África Ocidental.

De acordo com o relatório, as 16 organizações criminosas que atuam na Bahia podem ser divididas em dimensões distintas: as locais, também conhecidas como gangues, com atuação



geográfica restrita a bairros ou distritos; as regionais, que extrapolam fronteiras estaduais em busca do monopólio sobre mercados ilegais; e as nacionais, o ápice da estrutura criminal, que funcionam como facções com negócios em múltiplas unidades da federação e conexões transnacionais.

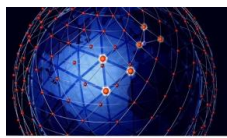
A complexidade deste ecossistema criminal é detalhadamente ilustrada pelo mapeamento da Secretaria Nacional de Políticas Penais (2023). A classificação a seguir (tabela 1) não apenas cataloga os grupos em atuação, mas revela a coexistência hierárquica e fragmentada de diferentes estratos do crime organizado na Bahia.

**Tabela 1** – Organizações Criminosas em Atuação na Bahia

Nacionais	Regionais	Locais
Primeiro Comando da Capital	Bonde do Maluco	Bonde do Neguinho
Comando Vermelho		Bonde 8 de Ouro
		Bonde do Ajeita
		Bonde do Antonio FAL
		Bonde do TG
		Comando da Paz
		DMP
		Katiara
		Mercado do Povo Atitude
		Primeiro Comando de Eunápolis
		Primeiro Comando de Itabuna
		Raio B
		Real

**Fonte:** Elaborada pelo autor com dados do relatório da Secretaria Nacional de Políticas Penais (2023)

A presença de apenas duas facções de alcance nacional (PCC e CV), ao lado de uma regional com forte poder bélico (BDM) e uma miríade de grupos locais, sublinha a tese de um mercado criminal em constante e violenta disputa, sem a hegemonia observada em outros estados como São Paulo, o que contribui diretamente para as elevadas taxas de homicídio.



A consolidação dessa nova ordem criminal, portanto, não resulta apenas da ação das facções, mas da ausência de uma resposta estatal estratégica e coordenada. A combinação entre a falência do sistema prisional, o sucateamento das forças policiais e a ineficiência das políticas sociais cria o ambiente ideal para que organizações criminosas fortaleçam suas bases sociais e logísticas, ampliando seu poder de coação e sedução sobre as populações vulneráveis.

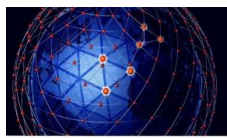
#### **4 A MILITARIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA BAHIA**

A resposta do Estado baiano ao avanço das facções criminosas tem se caracterizado, nas últimas décadas, por um modelo de enfrentamento centrado na repressão armada e na militarização da segurança pública. Essa abordagem, historicamente construída desde os governos de Antônio Carlos Magalhães (ACM) e seus sucessores, perpetuou uma lógica de confronto constante, cujo principal efeito tem sido a produção sistemática de mortes, tanto de civis quanto de agentes públicos.

A política de segurança pública implementada na Bahia nas décadas de 1990 e 2000 foi fortemente influenciada pela doutrina da “tolerância zero”, inspirada no modelo Broken Windows de combate ao crime urbano, desenvolvido por Kelling e Wilson (1982). No entanto, como demonstrou Borges (2005), o modelo foi transplantado de forma inadequada, transformando-se em práticas sistemáticas de repressão violenta, sem o devido investimento em inteligência, prevenção e controle de abusos.

Durante os anos do “carlismo”, a polícia baiana foi amplamente utilizada como instrumento político e braço de coerção do governo estadual. A combinação de baixos salários, hierarquização militar rígida e incentivo ao uso da força criou uma cultura organizacional voltada para o enfrentamento, e não para a proteção. Mesmo após o fim do carlismo com a eleição de Jaques Wagner (PT) em 2006, as estruturas e práticas repressivas permaneceram praticamente inalteradas.

Isso sugere que, para além do legado autoritário, a manutenção do modelo repressivo também responde a cálculos de governabilidade e a uma forte pressão da opinião pública por respostas de “lei e ordem”, fatores que transcendem as clivagens político-partidárias e dificultam reformas estruturais. Como indica Soares (2006), políticas públicas de segurança são resilientes a mudanças políticas quando há ausência de reforma institucional profunda.



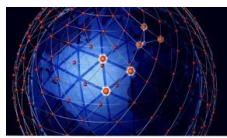
Os efeitos desse modelo são visíveis em dados alarmantes. Essa letalidade, contudo, não é um subproduto accidental, mas uma consequência direta de um modelo de policiamento estruturalmente violento. Como argumenta Soares (2019), a manutenção de uma estrutura militarizada nas polícias estaduais, herdada do período autoritário, perpetua uma doutrina de “guerra ao inimigo interno”, inadequada para a segurança em um contexto democrático. Taylor e Buranelli (2007) complementam essa análise ao apontar que a cultura do confronto, a baixa responsabilização por abusos e a pressão por “resultados” letais são fatores institucionais que explicam por que certos estados, como a Bahia, se destacam negativamente nesses indicadores.

Em 2022, a Bahia foi o estado com o maior número absoluto de mortes decorrentes de intervenção policial: 1.699 vítimas, ou aproximadamente cinco mortes por dia, o que equivale a 25% de todas as mortes por ação policial no Brasil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). Além disso, em municípios como Jequié, a taxa de letalidade policial chega a 46,6 por 100 mil habitantes.

Esse nível de letalidade não pode ser dissociado do contexto de enfrentamento entre facções rivais, mas tampouco deve ser interpretado apenas como efeito colateral da guerra urbana. Trata-se de um padrão institucionalizado de atuação policial, no qual a ideia de “neutralização do inimigo” prevalece sobre princípios constitucionais como a legalidade, a proporcionalidade e a dignidade da pessoa humana. Como aponta Silva (2010), a legitimação da violência policial em nome da ordem reflete uma seletividade penal que naturaliza a morte nas periferias urbanas.

O impacto dessa lógica bélica também atinge os próprios agentes de segurança. A saúde mental dos policiais militares da Bahia tem se deteriorado progressivamente, em razão das jornadas exaustivas, da constante exposição ao risco de morte e da pressão por resultados em áreas conflagradas. O caso do soldado Wesley Soares Gois, ocorrido em março de 2021, funciona como um evento-chave (ou caso emblemático) que expôs publicamente as contradições e o colapso subjetivo gerado por este modelo de policiamento.

Wesley, lotado no 72º Batalhão da Polícia Militar, teve um surto psicótico durante o plantão, pintou o rosto com as cores da bandeira do Brasil, dirigiu-se armado ao Farol da Barra, um dos pontos turísticos de Salvador, e passou a disparar para o alto enquanto proferia frases nacionalistas e de denúncia contra a desvalorização dos policiais. Após mais de três horas de tentativa de negociação, Wesley foi alvejado e morto por colegas do Batalhão de Operações



Especiais (BOPE). O episódio gerou grande comoção entre os policiais e seus familiares, tornando-se símbolo do colapso emocional e psicológico da categoria (Santos, 2021).

Segundo Nelson et al. (2022), policiais militares estão entre os profissionais com maior incidência de transtornos mentais relacionados ao trabalho no país, incluindo depressão, síndrome de burnout e ideação suicida. A ausência de políticas públicas de cuidado com a saúde mental dos agentes, somada à cultura institucional de repressão, contribui para a reprodução da violência, tanto no plano interpessoal quanto no institucional.

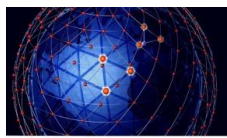
A repressão também se mostra ineficaz em termos de resultados. Conforme argumenta Magaloni et al. (2020), ações policiais de incursão armada em territórios dominados por facções, sem apoio de inteligência, sem planejamento integrado e sem ações sociais estruturantes, tendem a produzir apenas deslocamentos temporários do problema. Ao serem pressionadas em um bairro, as facções simplesmente se deslocam para outros, mantendo a sua resiliência.

Mesmo iniciativas de ocupação territorial, como o programa de Unidades de Polícia Pacificadora, implantado no Rio de Janeiro, têm demonstrado resultados limitados, quando não acompanhadas de reformas institucionais e investimento social. Apesar de pequenas reduções localizadas, as taxas de homicídio no estado permanecem extremamente altas (Bellégo & Drouard, 2024).

Por fim, a desarticulação entre os diferentes níveis de governo e entre as instituições policiais (Polícia Civil, Militar, Federal e Guardas Municipais) contribui para a fragmentação da estratégia de combate ao crime. Em muitos casos, disputas político-partidárias ou corporativas impedem ações conjuntas e comprometem a construção de políticas públicas duradouras.

## **5 CRÍTICAS AO MODELO REPRESSIVO**

Como demonstrado nas seções anteriores, a Bahia atravessa uma crise de segurança pública marcada pela expansão territorial de facções criminosas, pela escalada de confrontos armados e por uma resposta estatal que tem se apoiado, majoritariamente, em operações de repressão violenta. A intensificação da letalidade policial e a ausência de estratégias sustentáveis de enfrentamento revelam o esgotamento de um modelo que já não responde



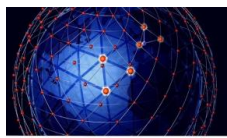
adequadamente à complexidade dos problemas enfrentados no território baiano. Esta seção busca, portanto, aprofundar as críticas ao paradigma repressivo vigente e apresentar linhas possíveis de transição para uma segurança pública democrática, eficaz e socialmente legítima, alinhando a análise às experiências e diagnósticos já consolidados por autores e instituições.

A persistência da violência institucional no Brasil, e em particular na Bahia, não pode ser entendida sem referência ao legado autoritário da ditadura militar (1964–1985). A reorganização democrática do Estado brasileiro, ainda que formalmente consolidada a partir de 1988, não foi capaz de submeter as instituições policiais a um controle civil efetivo. Essa falha, extensamente analisada por autores como Soares (2019), significa que a “desmilitarização” prevista na teoria democrática nunca ocorreu na prática, mantendo as polícias militares como corporações com lógicas e doutrinas apartadas do restante do sistema de justiça e da sociedade civil. Grande parte das polícias militares do país, inclusive a da Bahia, continuam operando sob lógicas herdadas do período autoritário, com forte autonomia interna, baixa responsabilização e resistências históricas à abertura institucional.

Esse quadro contribui para a reprodução de uma cultura de violência institucional contra segmentos específicos da população, sobretudo jovens negros, pobres e moradores das periferias urbanas. Como enfatiza Caldeira (2002), a prática da violência policial, longe de ser excepcional, torna-se um mecanismo cotidiano de controle social em territórios racializados e vulnerabilizados, onde o Estado aparece prioritariamente por meio da força, e não da garantia de direitos.

Associado a esse legado institucional está o modelo de policiamento que criminaliza a pobreza e reforça desigualdades históricas. Inspirado em parte nas políticas de “tolerância zero” e no paradigma da “guerra às drogas”, esse modelo trata os territórios periféricos como espaços de exceção, onde a suspensão dos direitos é naturalizada em nome da “ordem”. Wacquant (2003) descreve essa lógica como uma forma de substituição do Estado social pelo Estado penal, especialmente em contextos onde políticas públicas de proteção social são ausentes ou insuficientes.

Na Bahia, essa substituição se traduz em operações policiais recorrentes e violentas nos bairros mais pobres, em contraste com a ausência de políticas públicas sustentáveis nesses mesmos territórios. Tal abordagem aprofunda o sentimento de desconfiança das populações locais em relação ao Estado, gerando um ambiente em que o controle armado por facções



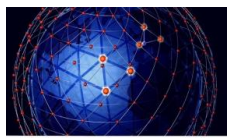
criminosas se torna, para muitos moradores, uma forma mais estável de “mediação” da vida cotidiana, mesmo que coercitiva.

Apesar das experiências inovadoras já tentadas no Brasil, como o PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), a transição para uma segurança pública cidadã enfrenta resistências corporativas, burocráticas e políticas. Como mostra Ruediger (2013), as tentativas de articulação entre segurança e inclusão social, embora eficazes em seus princípios, enfrentam dificuldades de implementação por causa da fragmentação institucional, da descontinuidade das políticas públicas e da ausência de pactos federativos duradouros.

Precisamente para superar essa fragmentação e construir a resiliência institucional que faltou a iniciativas passadas, a construção de um modelo alternativo exige, portanto, reformas institucionais profundas, fundamentadas nos pilares do controle democrático: a criação de mecanismos de supervisão civil e controle externo eficazes sobre a atividade policial; o fortalecimento de ouvidorias independentes, dotadas de autonomia real e poder de investigação; e, crucialmente, a garantia da participação efetiva da sociedade civil na formulação e no monitoramento das políticas de segurança.

Esse vácuo de legitimidade estatal, corroído pela violência e pela desconfiança, cria o terreno fértil para a consolidação de poderes paralelos. A atuação das facções na Bahia, conforme descrito anteriormente, demonstra a sofisticação e a capacidade adaptativa do crime organizado no Brasil. Taylor e Bailey (2009) argumentam que tais grupos não são apenas violentos: são racionais, resilientes e dotados de estratégias de sobrevivência que incluem cooptação de agentes públicos, uso de redes transnacionais e controle territorial direto. Em contextos como esse, o uso indiscriminado das Forças Armadas em segurança pública, prática comum no Brasil, tende a gerar mais problemas do que soluções.

Gama et. al (2024) alertam que a presença militar em operações de segurança interna pode comprometer os limites constitucionais entre defesa e segurança pública, produzindo um cenário de militarização permanente que enfraquece os pilares do Estado de Direito. O emprego das Forças Armadas deve, portanto, ser sempre visto como excepcional e temporário, sob controle civil rigoroso e com justificativa baseada em critérios legais e estratégicos bem definidos.



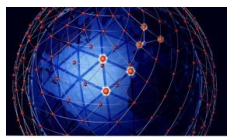
A transição de um modelo repressivo para um sistema de segurança pública mais democrático não é simples, mas é necessária e possível. Ela implica a adoção do paradigma da segurança cidadã, que assume a violência urbana não apenas como um problema criminal, mas como um sintoma de desigualdades históricas, de ausência estatal e de pactos sociais rompidos. Como propõem Gledhill (2018) e Caldeira (2002), garantir segurança significa garantir direitos: de acesso à justiça, de reconhecimento, de proteção, de voz.

Essa transição exige compromissos firmes e sustentados em um tripé estratégico. Primeiramente, a implementação de políticas públicas intersetoriais, que compreendam a segurança como um ecossistema que integra educação, trabalho, saúde e urbanismo, rompendo com a visão isolacionista do problema. Em segundo lugar, uma reforma institucional profunda das polícias, com foco na desmilitarização, na responsabilização por violações e na transparência perante a sociedade. E, por fim, uma redefinição das prioridades do Estado, deslocando o foco da repressão bélica para a garantia da segurança humana e a redução de desigualdades como a principal e mais duradoura estratégia de prevenção da violência.

Sem isso, a Bahia, e o Brasil, continuará repetindo os mesmos erros: apostando em confronto armado contra facções que se adaptam, resistem e se reinventam, enquanto a população mais vulnerável continua sendo a principal vítima do fracasso estatal.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A crise de segurança pública vivida pela Bahia nas últimas duas décadas representa não apenas um fenômeno local de colapso institucional, mas também um alerta sobre os limites do modelo de combate à criminalidade predominante no Brasil. A análise realizada ao longo deste artigo demonstra que a violência no estado é o resultado de uma confluência complexa de fatores históricos, políticos, geográficos e institucionais. O enraizamento do tráfico de drogas, a fragmentação do poder criminal após o declínio de chefes locais como Ravengar, a chegada de facções interestaduais como o Comando Vermelho e o PCC, e a ascensão do Bonde do Maluco transformaram o território baiano em um dos principais epicentros do crime organizado no país. Confirma-se, assim, a hipótese de que a crise baiana se origina na interseção explosiva entre um legado de policiamento repressivo e a recente nacionalização das dinâmicas criminais.



Mais do que a presença de organizações criminosas, o que torna o caso baiano singular é a forma como essas facções passaram a disputar, controlar e administrar territórios urbanos e rurais com relativa estabilidade, desafiando diretamente o monopólio estatal da força. Essa dinâmica de “soberanias paralelas” tem implicações profundas para o funcionamento da democracia, a garantia de direitos e o próprio pacto federativo, uma vez que o Estado se mostra ausente ou ineficaz em amplas parcelas do território.

O modelo de segurança pública baseado no confronto direto, na militarização da polícia e na doutrina da repressão ostensiva tem se mostrado não apenas ineficaz, mas também contraproducente. A elevada letalidade policial, o sofrimento psicológico dos agentes, a baixa resolução de crimes e a desconfiança das comunidades em relação às instituições revelam os limites de uma abordagem centrada exclusivamente na força. O caso do policial Wesley Gois, morto após um surto psicótico durante o serviço, e os altos índices de suicídio e adoecimento mental entre os policiais são indicadores do colapso de um modelo que cobra um alto preço também daqueles encarregados de executá-lo.

Diante desse cenário, há necessidade urgente de uma transição paradigmática nas políticas de segurança pública na Bahia, e, por extensão, no Brasil. Essa transição deve abandonar a lógica da guerra e adotar um modelo de segurança cidadã, baseado em três eixos centrais e interdependentes: primeiramente, o investimento em inteligência estratégica e tecnologia para o monitoramento e a desarticulação das redes criminosas; em segundo lugar, a valorização e formação continuada dos agentes de segurança, com foco em direitos humanos, controle do uso da força e cuidado com a saúde mental; e, finalmente, a promoção de uma articulação interinstitucional robusta entre polícias, Ministério Público, Defensoria, Poder Judiciário e sociedade civil para construção de políticas de longo prazo, baseadas em dados, diagnósticos locais e avaliação contínua.

Além disso, é necessário fortalecer os mecanismos de controle democrático sobre as instituições de segurança, ampliando a transparência, o acesso à informação e a participação social. A criação de observatórios estaduais, o fomento à produção de conhecimento acadêmico e a escuta ativa das populações afetadas são estratégias fundamentais para romper com a lógica da exceção e resgatar a legitimidade da ação estatal.

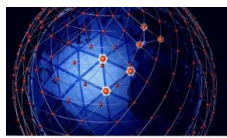
A Bahia não é um caso isolado, mas representa um laboratório avançado de tendências que se espraiam por todo o país: a transnacionalização do crime, a fragmentação territorial do



Estado, a naturalização da violência e a precarização da resposta institucional. Como afirmam autores como Zaluar (2004) e Feltran (2018), o enfrentamento do crime organizado requer muito mais do que “punição exemplar”: exige compreender suas raízes sociais, econômicas e políticas, e construir respostas que ultrapassem o campo da repressão.

Adicionalmente, a crise baiana abre uma agenda de pesquisa urgente. Futuros estudos poderiam se aprofundar nas economias criminais que operam para além do tráfico de drogas, como a extorsão, a grilagem de terras e a lavagem de dinheiro. Análises comparativas sobre a expansão do BDM para outros estados também são fundamentais para compreender as lógicas de nacionalização de facções regionais. Por fim, investigações etnográficas são cruciais não apenas para dimensionar o impacto do deslocamento forçado e da saúde mental das populações civis, mas também para compreender as complexas estratégias de negociação, resistência e adaptação que os moradores desenvolvem cotidianamente para sobreviver em meio a essa disputa por soberanias, conferindo voz àqueles que vivenciam a crise em primeira pessoa.

Este artigo buscou contribuir para esse debate, oferecendo uma leitura crítica e fundamentada da crise baiana. Ainda há muito a ser feito, sobretudo em termos de pesquisa empírica, diálogo intersetorial e fortalecimento das instituições democráticas. Mas há também caminhos possíveis. Como ensinava Jorge Amado ao descrever a Bahia, “a esperança é o tempero que salva os dias amargos”. Que ela inspire, não apenas a resistência, mas também a construção de alternativas duradouras à barbárie cotidiana que se impõe sobre o povo baiano.



## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Larissa. Bahia é o estado mais violento do país em 2024, aponta governo federal. **Correio**, Salvador, ago. 2024. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/bahia-e-o-estado-mais-violento-do-pais-em-2024-aponta-governo-federal-0824>. Acesso em: 1 set. 2025.

BAILEY, John; TAYLOR, Matthew M. Evade, corrupt, or confront?: organized crime and the state in Brazil and Mexico. **Journal of Politics in Latin America**, v. 1, n. 2, p. 3-29, 2009. DOI: 10.1177/1866802X0900100201.

BELLÉGO, C.; DROUARD, J. Fighting Crime in Lawless Areas: Evidence from Slums in Rio de Janeiro. **American Economic Journal: Economic Policy**, v. 16, n. 1, p. 124–159, 2024. DOI: 10.1257/pol.20200587.

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

BORGES, Cássia Carvalhal. **O Estado, a Sociedade, a Criminalidade**: Políticas Públicas de Segurança na Bahia de 1991 a 2002. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/35386>. Acesso em: 1 set. 2025.

BRITO, G. S. **De frente com o tráfico**: uma conversa com Ravengar. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social - Jornalismo) - Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30268?mode=full>. Acesso em: 1 set. 2025.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Violência, direitos e cidadania: relações paradoxais. **Ciência e Cultura**, v. 54, n. 1, p. 44-46, 2002. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252002000100021&script=sci\\_arttext&tlng=es](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252002000100021&script=sci_arttext&tlng=es). Acesso em: 1 set. 2025.

CERQUEIRA, Daniel. O Fracasso da Política de Segurança Pública na Bahia. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2018**. São Paulo: FBSP, 2018. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/51a13b19-7d98-488a-8617-00c66cb53f47>. Acesso em: 1 set. 2025.

CORREIO. Código de 'ética' elaborado por traficante dita normas na PLB. **Correio**, Salvador, 13 out. 2009. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/salvador/codigo-de-etica-elaborado-por-trafficante-dita-normas-na-plb-1009>. Acesso em: 31 ago. 2025.

DIAS, Camila Nunes. **PCC: Hegemonia nas Prisões e Monopólio da Violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.



FELTRAN, Gabriel de Santis. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 1 set. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 1 set. 2025.

G1 Bahia. Como localização geográfica colocou a Bahia na rota do tráfico internacional e nacional de drogas. 1 out. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/10/01/como-localizacao-geografica-colocou-a-bahia-na-rota-do-trafico.ghtml>. Acesso em: 31 ago. 2025.

GAMA JANOT, Mariana da; SUCCI JUNIOR, David; SOARES, Samuel Alves. Expansão temporal do militarismo: captura do futuro no engajamento militar doméstico no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, v. 11, n. 2, p. 135-159, 2024. DOI: 10.26792/rbed.v11i2.75397.

GLEDHILL, John. Securitization, mafias and violence in Brazil and Mexico. *In*: LEANDER, Anna (org.). **Securitisations in the Non-West**. London: Routledge, 2018. p. 139-154.

KELLING, G. L.; WILSON, J. Q. Broken windows. **Atlantic Monthly**, v. 249, n. 3, p. 29-38, mar. 1982.

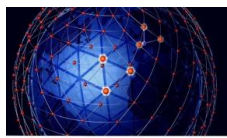
LESSING, Benjamin. **Making peace in drug wars**: Crackdowns and cartels in Latin America. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

LOURENÇO, L. C.; ALMEIDA, O. L. D. "Quem mantém a ordem, quem cria desordem": gangues prisionais na Bahia. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 37-59, 2013. DOI: 10.1590/S0103-20702013000100003.

MAGALONI, B.; VIVANCO, E. F.; MELO, V. Killing in the Slums: Social Order, Criminal Governance, and Police Violence in Rio de Janeiro. **American Political Science Review**, v. 114, n. 2, p. 552-572, 2020. DOI: 10.1017/S0003055419000856.

MARINHO, Nilson. Operação da PF revela expansão da facção Bonde do Maluco para outros estados, diz delegado. **BNews**, 18 jun. 2022. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/policia/operacao-da-pf-revela-expansao-da-facciao-bonde-do-maluco-para-outros-estados-diz-delegado.html>. Acesso em: 31 ago. 2025.

MARQUES, Anna Elisa Alves; COTRIM, Tainá Porto; JESUS, Cláudio Roberto de. A Nordestinação da violência no estado do Rio Grande do Norte. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, n. 1, p. 152-171, 2024. DOI: 10.31060/rbsp.2024.v18.n1.1756.



MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 139–157, 2007. DOI: 10.1590/S0103-40142007000300010.

MOURA, Gabriel. Ravengar: a ascensão e queda do maior império de drogas da Bahia. **A Tarde**, Salvador, 27 ago. 2025. Disponível em: <https://atarde.com.br/salvador/ravengar-a-ascensao-e-queda-do-maior-imperio-de-drogas-da-bahia-1304954>. Acesso em: 31 ago. 2025.

MUNIZ, J. D. O.; DIAS, C. N. Domínios armados e seus governos criminais: uma abordagem não fantasmagórica do “crime organizado”. **Estudos Avançados**, v. 36, n. 106, p. 131-152, 2022. DOI: 10.1590/s0103-4014.2022.36105.009.

NELSON, S. A. *et al.* Crime, violence and stress in the emergency services work: military police in southern Brazil. **Public Money & Management**, v. 42, n. 7, p. 531-540, 2022. DOI: 10.1080/09540962.2021.1951967.

NEWTON, Chris. What is behind rising violence in Bahia, Brazil?. **InSight Crime**, 27 set. 2023. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/what-is-behind-rising-violence-bahia-brazil/>. Acesso em: 31 ago. 2025.

RODRIGUES, F. D. J.; FELTRAN, G.; ZAMBON, G. Apresentação: expansão das facções, mutação dos mercados ilegais. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 42, n. 1, p. 11-18, 2023. DOI: 10.25091/S01013300202300010001.

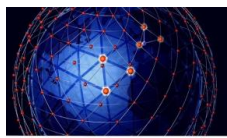
RUEDIGER, Marco Aurélio. The rise and fall of Brazil’s public security program: PRONASCI. **Police Practice and Research**, v. 14, n. 4, p. 280-294, 2013. DOI: 10.1080/15614263.2013.816488.

SABA, Lucas. Polícia da Bahia mata o dobro do que PM de São Paulo. **UOL**, 28 fev. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/02/28/letalidade-policia-bahia-sao-paulo.htm>. Acesso em: 31 ago. 2025.

SANTOS, Alexandre. Quem era o PM que teve surto, atirou para o alto e foi morto em Salvador. **UOL**, 29 mar. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/03/29/perfil-pm-bahia-wesley-soares-fgoes.htm>. Acesso em: 31 ago. 2025.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). **Relatório do Mapa de Orcrim**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/wp-content/uploads/2024/02/relatorio-do-mapa-de-orcrim.pdf>. Acesso em: 1 set. 2025.

SILVA, L. A. M. da. Violência urbana, segurança pública e favelas: o caso do Rio de Janeiro atual. **Caderno CRH**, v. 23, n. 59, p. 283–300, 2010. DOI: 10.1590/S0103-49792010000200006.



SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. **Estudos Avançados**, v. 20, n. 56, p. 91-106, 2006. DOI: 10.1590/S0103-40142006000100008.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. São Paulo: Boitempo, 2019.

TAYLOR, Matthew M.; BURANELLI, Vinícius C. Ending Up in Pizza: Accountability as a Problem of Institutional Arrangement in Brazil. **Latin American Politics and Society**, v. 49, n. 1, p. 59–87, 2007. DOI: 10.1111/j.1548-2456.2007.tb00374.x.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **World Drug Report 2023**. Viena: UNODC, 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/data-and-analysis/world-drug-report-2023.html>. Acesso em: 1 set. 2025.

VILLA, R. D.; BRAGA, C. de M.; FERREIRA, M. A. S. V. Violent Nonstate Actors and the Emergence of Hybrid Governance in South America. **Latin American Research Review**, v. 56, n. 1, p. 36–49, 2021. DOI: 10.25222/larr.756.

WACQUANT, L. Toward a Dictatorship Over the Poor? Notes on the Penalization of Poverty in Brazil. **Punishment & Society**, v. 5, n. 2, p. 197–205, 2003. DOI: 10.1177/146247450352004.

WEIMANN, G. The Psychology of Mass-Mediated Terrorism. **American Behavioral Scientist**, v. 52, n. 1, p. 69–86, 2008. DOI: 10.1177/0002764208321342.

WENDEL, Bruno. Liderada por ladrão de banco, BDM surgiu dentro do Complexo da Mata Escura. **Correio**, Salvador, 18 ago. 2017. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/salvador/liderada-por-ladrao-de-banco-bdm-surgiu-dentro-do-complexo-da-mata-escura-0817>. Acesso em: 31 ago. 2025.

WENDEL, Bruno. Comando Vermelho se estabelece na Bahia a partir de aliança com o CP. **Correio**, Salvador, 13 set. 2020. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/salvador/comando-vermelho-se-estabelece-na-bahia-a-partir-de-alianca-com-o-cp-0920>. Acesso em: 31 ago. 2025.

WENDEL, Bruno. Guerra na Bahia: 20 facções disputam o tráfico de drogas e levam medo à população. **Correio**, Salvador, 01 jul. 2024. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/guerra-na-bahia--20-faccoes-disputam-o-traffic-de-drogas-e-levam-medo-a-populacao-0724>. Acesso em: 31 ago. 2025.

ZALUAR, Alba. **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.